

CURSOS DE 2º CICLO

CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **(SITUAÇÕES ESPECIAIS)**

FASES DO PROCESSO

1. Apresentação da candidatura, de acordo com os documentos pedidos, que são os seguintes:
 - a) Requerimento de Candidatura à Validação e Creditação de Competências Acadêmicas e Profissionais (modelo disponível nos serviços);
 - b) Boletim de candidatura;
 - c) *Curriculum Vitae* (elaborado de acordo com o modelo europeu, devendo ter anexada uma descrição exaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais exercidas no passado com relevo para o processo em apreço;
 - d) Certificado de conclusão da licenciatura;
 - e) Certificado de licenciatura com notas discriminadas;
 - f) Declarações comprovativas emitidas pela (s) entidade (s) empregadora (s) com identificação de funções, posição, período de execução e avaliação das mesmas (caso seja possível);
 - g) Quaisquer outros documentos que possam ser relevantes para a apreciação da candidatura (certificados de habilitações, certificados e / ou outros comprovativos de formação realizada no passado, cartas de referência significativas, estudos publicados, projetos realizados, *portfolio* e outros).
2. A apresentação da candidatura implica o pagamento de uma taxa específica para este efeito (de acordo com o regulamento financeiro em vigor para estas situações).
3. Análise da candidatura pela Coordenação do respetivo Curso de 2º Ciclo.
4. A candidatura pode ter um de dois resultados: aceitação ou exclusão.
5. O resultado da candidatura será divulgado até 15 (quinze) dias úteis a contar da sua apresentação, desde que todos os documentos requeridos tenham sido apresentados.

6. Após a divulgação do resultado da candidatura, o (a) candidato (a) deverá efetuar a sua matrícula no curso que deseja frequentar e submeter o requerimento de creditação de competências académicas e profissionais, através do preenchimento de um formulário específico.
7. A realização da matrícula e a submissão do requerimento de creditação implicam o pagamento de taxas definidas anualmente pela Instituição.
8. Depois de matriculado (a), o (a) aluno (a) deverá pagar uma propina única (ou faseá-la em seis mensalidades com início após a matrícula e a liquidar até à data de marcação da defesa do trabalho final).
9. A partir do momento em que se matricule, o (a) aluno(a) dispõe de 6 meses para elaborar e entregar no Secretariado da ESAE um relatório / dissertação que caracterize a atividade profissional desenvolvida e eventuais propostas inovadoras. O relatório não deverá exceder as 30 páginas (excluindo anexos e bibliografia).
10. Será atribuído ao (à) aluno (a) um docente orientador, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas.
11. No caso de o (a) aluno (a) não concluir o seu relatório / dissertação dentro do prazo previsto para o fazer, poderá requerer adiamento, seguindo, para tal efeito, os procedimentos contidos no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo.
12. O relatório / dissertação será objeto de defesa pública, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral dos cursos de 2º ciclo, sendo, para este efeito, constituído um júri.
13. A classificação da defesa do relatório / dissertação será expressa numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, não havendo hipótese de recurso.

(documento atualizado em 29/1/2015)

A Coordenação da ESAE,

(Mestre Maria Pinto)